



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 88/2021

CONSIDERANDO que, em resposta ao ofício nº 154/2021/DSP proveniente desta Câmara e ao Requerimento nº 21/2021 de autoria do Vereador Edson de Souza Moura cujo teor versa sobre: construção de Muros de proteção onde existem torres de alta tensão, e a resposta a essa casa de leis pelo Excelentíssimo senhor Diretor Presidente de FURNAS, foi que o terreno onde estão as torres de alta tensão não é de propriedade de FURNAS e foi efetuada lavratura de promessa de servidão administrativa, e que os mesmos não possuem a faculdade de realizar construção de muros e passeio nesta área e nem a responsabilidade de manutenção da calçada do lote;

CONSIDERANDO que, espaços próximos ou abaixo das **torres** e linhas de **transmissão** são de uso restrito da concessionária de **energia** elétrica. A área de risco é delimitada pela distância de 30 metros para cada lado da linha de **transmissão**, formando uma faixa de 60 metros que acompanha toda a extensão da linha;

CONSIDERANDO que, Servidão Administrativa é um direito real Público, por meio do qual o Poder Público fica autorizado a usar a propriedade do imóvel para realização de **obras e serviços de interesse coletivo**, e são irregulares as edificações por terceiros dentro das faixas de seguranças acima citadas, referentes às linhas de transmissões de energia elétrica;

CONSIDERANDO que, uma sentença da Justiça de São Paulo contra a Eletropaulo trouxe à tona os riscos que as redes de alta tensão oferecem à vizinhança. Segundo a decisão, além do perigo de acidentes com o rompimento de cabos, as linhas de transmissão podem ter efeitos cancerígenos quando as emissões são superiores a um microtesla (densidade do fluxo magnético formado pela corrente elétrica que passa pelos cabos).

REQUEIRO À MESA, após observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a Furnas Centrais Elétricas S/A, no sentido que envie a essa casa **cópia da Escritura de Promessa de Servidão Administrativa**, firmada com o proprietário da área, onde passa as torres de transmissões de energia localizadas na Estrada do Bonsucesso altura dos números 2422, 2301 e 2251- Rio Abaixo – Itaquaquetuba - SP.

Requeiro que após deliberada seja enviada cópia da propositura para o Excelentíssimo Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues Querez e para ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa visa promover políticas no sentido de proteger a população, tanto a questão da calçada como a construção de muros nos terrenos utilizados para passagem de torres de transmissões de energia, não devem ser negligenciados e cabe a prestadora de serviços, se não construir providenciar os meios para que essas faixas de servidão estejam protegidas.

Tem sido praticamente ignorado no Brasil os efeitos oriundos da energia eletromagnética gerada a partir de linhas de alta tensão após longo período de estudos que envolveram cientistas de quase todo o mundo, chegou-se à conclusão de que, em média e a longos prazos as radiações nocivas tornam as pessoas mais suscetíveis a doenças físicas e mentais, afetando também animais, plantas e até mesmo máquinas, que passam a apresentar defeitos constantes, e ainda construções: aquelas em que nenhum empreendimento tem êxito. O perigo é tão grande que vem sendo combatido em nível governamental em vários países do Primeiro Mundo

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 29 de novembro de 2021.

Edson de Souza Moura
Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 21/2021

CONSIDERANDO que, com o crescimento cada vez mais rápido dos grandes centros urbanos e até mesmo nas regiões mais periféricas do Brasil, surge a necessidade de expansão da rede de fornecimento de energia elétrica, no Município de Itaquaquetuba existe uma grande área cortada por rede de alta tensão, e ao mesmo tempo em que representa um progresso para o Município, também existe a preocupação, pelo fato de que essas redes de transmissões se encontram muito próxima da população;

CONSIDERANDO que, na Estrada Bonsucesso ao lado do número 2251 – Bairro Rio Abaixo - neste Município, existe uma área cortada pelas torres de alta Tensão que não está murada, e que no Requerimento nº 95 /2014, foi solicitado a construção dos muros nessa área e a empresa responsável construiu apenas um dos lados, deixando o outro lado da via sem construir e o acesso livre para o trânsito de qualquer pessoa;

CONSIDERANDO que, a livre circulação de pessoas é garantida por legislações federal, estadual e municipal e para que essa locomoção ocorra de forma segura, é necessário garantir o cumprimento não apenas das normas de trânsito, mas também daquelas relacionadas ao fluxo de pedestres, as calçadas, que chamamos formalmente de passeios destinados ao uso público, têm uma única função: possibilitar que os cidadãos possam ir e vir com liberdade, autonomia e, principalmente, segurança, uma cidade que privilegia a acessibilidade de circulação, garante um direito previsto pela Constituição brasileira;

CONSIDERANDO que, manter a calçada conservada e um dever de todos nós, população e poderes públicos e a manutenção das calçadas é uma responsabilidade do proprietário ou responsável.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a Furnas Centrais Elétricas S/A, no sentido que informe a essa Casa de Leis as questões abaixo relacionadas, e que seja expedido cópia da propositura para o Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Secretaria Municipal da Receita e ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues Queroz.

1. Existe algum Motivo específico pelo qual o muro foi construído apenas de um lado da via?
2. Existe algum projeto em andamento visando o fechamento da área acima citada?
3. Alguma providencia será tomada pela empresa visando promover a segurança dos moradores daquele local?
4. Alguma previsão para construção de muro e passeio nesse local?



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz porque a empresa além de não construir nem muro e nem passeio no local e ainda abriu uma rua dentro da área, que esta enchendo a Estrada do Bonsucesso de terra e impossibilitando a passagem dos pedestres pela calçada, expondo não somente ao risco que a própria rede elétrica oferece como os perigos de atropelamentos na via, devido à falta de manutenção da calçada

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 19 de abril de 2021.

Edson de Souza Moura

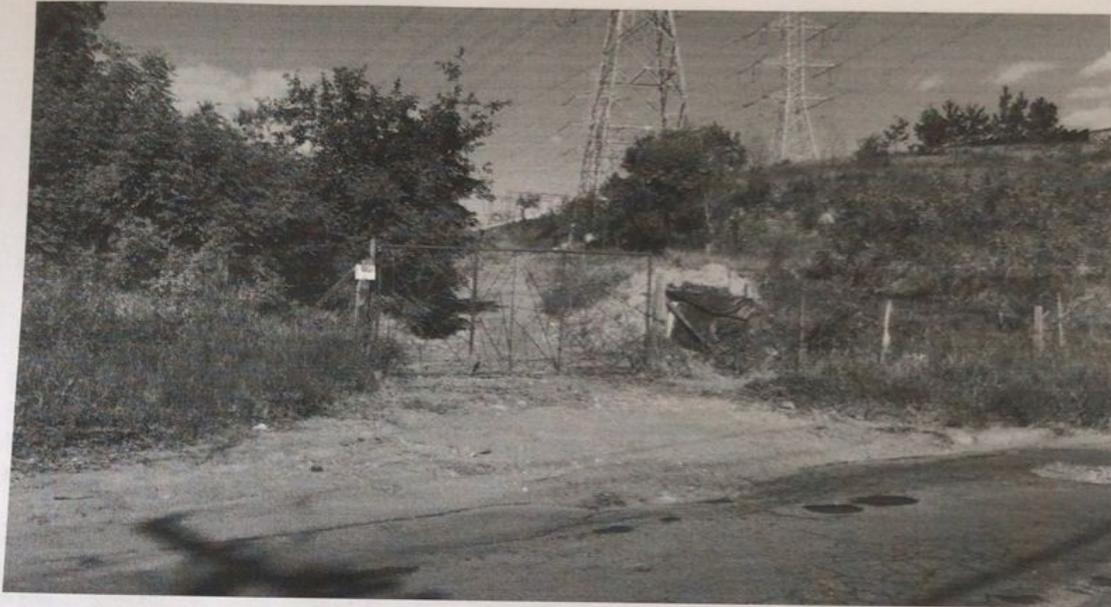
Vereador

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA-07810947800 - 19/04/2021 13:47:49 - Protocolo: 1479/2021 - Processo: 1483/2021



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



1. O Serviço de Energia Elétrica, através dos concessionários autorizados de acordo com a legislação, é responsável pela distribuição de energia elétrica em todo o território do Município de Itaquaquetuba, sendo esta uma atividade de interesse público.

2. Este serviço, ainda que o caráter público, é exercido por concessionária de direito privado, sob o regime de concessão de serviço público, sendo esta responsável pela distribuição de energia elétrica em todo o território do Município de Itaquaquetuba, uma vez que não é atividade essencial de interesse público.

3. Portanto, compete ao Município de Itaquaquetuba, através dos órgãos competentes, a fiscalização da prestação do serviço de energia elétrica, bem como a fiscalização da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica, sendo esta uma atividade de interesse público.

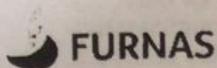
4. Portanto, com o intuito de responder às questionamentos levantados, esta Câmara Municipal, através desta sessão pública, verificamos que:

(1) Não há a existência de um ponto de acesso com acesso por terreno;

(2) Não há a existência de uma cerca de arame farpado e outros tipos de cercas;

(3) Não há a existência de uma cerca de arame farpado e outros tipos de cercas;

(4) Não há a existência de uma cerca de arame farpado e outros tipos de cercas;



Av. Graça Aranha, 22
Lado do Estádio de Maria II
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021

N.Ref. DP.E.088.2021

S.Ref. Ofício nº 154/2021/DSP

Ao Senhor
Vereador David Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - SP
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, nº 267
Vila Virginia - Itaquaquecetuba
São Paulo - CEP: 08.573-40
diretoria@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

Assunto: Ofício nº 154/2021/DSP

CORRESPONDÊNCIA

N.º 123, 704

RECEBI EM 23, 06, 2021

Senhor Vereador,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, fazemos referência ao Ofício nº 154/2021/DSP, de 21 de abril de 2021, proveniente dessa Câmara Municipal e ao Requerimento nº 21/2021, de autoria do Sr. Vereador Edson de Souza Moura, cujo teor versa acerca de uma área onde existem torres de alta tensão, de propriedade de Furnas, na Estrada Bonsucesso ao lado do número 2251, Bairro Rio Abaixo, no município de Itaquaquecetuba.
2. Inicialmente, faz-se necessário elucidar que o terreno indicado no Ofício não é de propriedade de Furnas. Na realidade, foi efetuada no imóvel, mediante autorização legal, lavratura de Escritura de Promessa de Servidão Administrativa com os representantes do espólio de Leonardo Tognol, em 18 de janeiro de 2012, numa faixa de terra com largura de 50 metros, sendo 25 metros para cada lado a partir do eixo da linha.
3. A Servidão Administrativa é uma das modalidades especiais de intervenção do Estado na propriedade, necessária para a viabilização da passagem de linhas de transmissão de energia elétrica em alguns trechos, tendo em vista o atendimento do interesse público.
4. Neste sentido, ainda que o caráter atinente à solicitação seja sobremaneira relevante, Furnas não possui a faculdade de realizar a construção de muros e/ou passeios nesta área, uma vez que não é a proprietária do imóvel.
5. Destarte, torna-se imprescindível informar que Furnas não possui responsabilidade pela manutenção da calçada do lote, embora tenha sido construída dentro da extensão da faixa de servidão, sendo este ônus concernente ao proprietário do terreno.
6. Finalmente, com o intuito de responder os questionamentos trazidos no ofício em tela e colaborar com esta válida demanda, verificamos que:
 - (i) Houve a instalação de um portão de acesso com cadeado por terceiros;
 - (ii) Houve a instalação de uma cerca de arame farpado e pontaletes por terceiros;
 - (iii) Há indício de movimentação de veículos no local, realizados por terceiros e;
 - (iv) Foi constatado que o passeio está sem pavimentação.

7. Com as devidas homenagens de estilo, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos supervenientes, ao tempo em que expressamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Clovis Torres Jr. (25 de June de 2021 14:30 AD1)

Clovis Torres Junior
Diretor-Presidente

Este documento é classificado como "Informação Pública", nos termos da Lei nº 12.527/2011, sendo Ana Cláudia Fernandes Gesteira responsável pela classificação em 23.06.2021.

Fwd: Carta DP.E.088.2021 em resposta ao Ofício nº 154/2021/DSP

De <diretoria@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>
Para Legislativo <legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>
Data 29/06/2021 11:51

 DPE.088.2021.pdf (~112 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Carta DP.E.088.2021 em resposta ao Ofício nº 154/2021/DSP
Data: 2021-06-25 14:27
De: presidencia@furnas.com.br
Para: diretoriac@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br
Cópia: agestef@furnas.com.br

Ao Senhor Vereador David da Silva,

Segue em anexo a carta DP.E.088.2021 em resposta ao Ofício nº 154/2021/DSP.

(See attached file: DP.E.088.2021.pdf)

Por gentileza, solicito confirmação de recebimento.

Indicativo de Classificação:

- Pública
 Sigilosa Interna
 Sigilosa Restrita
 Sigilosa Confidencial

Atenciosamente,

Evelyn de Oliveira Gonçalves
Secretária Executiva Bilingue
Presidência e Diretoria de Gestão Corporativa
55 21 2528-4480 | 55 21 97528-7320
evelyn@furnas.com.br

AVISO

Esta mensagem é destinada exclusivamente a(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar, ainda que parcialmente, esta mensagem.

DISCLAIMER

This message is destined exclusively to the intended receiver.
It may contain confidential or legally protected information.
The incorrect transmission of this message does not mean loss of its confidentiality.
If this message is received by mistake, please send it back to the sender and delete it from your system immediately.
It is forbidden to any person who is not the intended receiver to use, reveal, distribute, or copy any part of this message.



Estr. Bonsucesso

Itaquaquecetuba, 2399 - Rio...

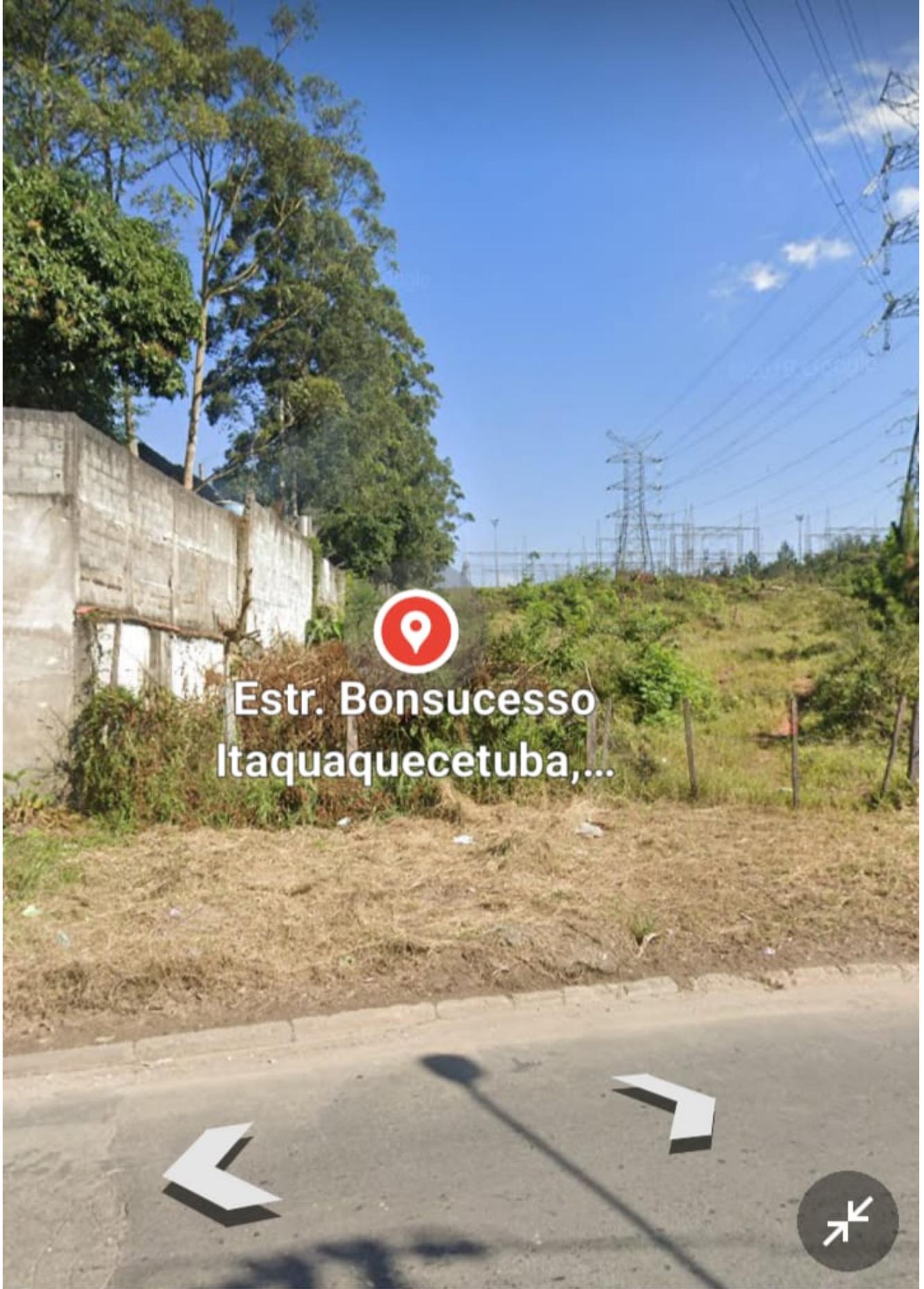
Itaquaquecetuba - SP, 08579-000 · ...





2422 Estr. Bonsucesso...



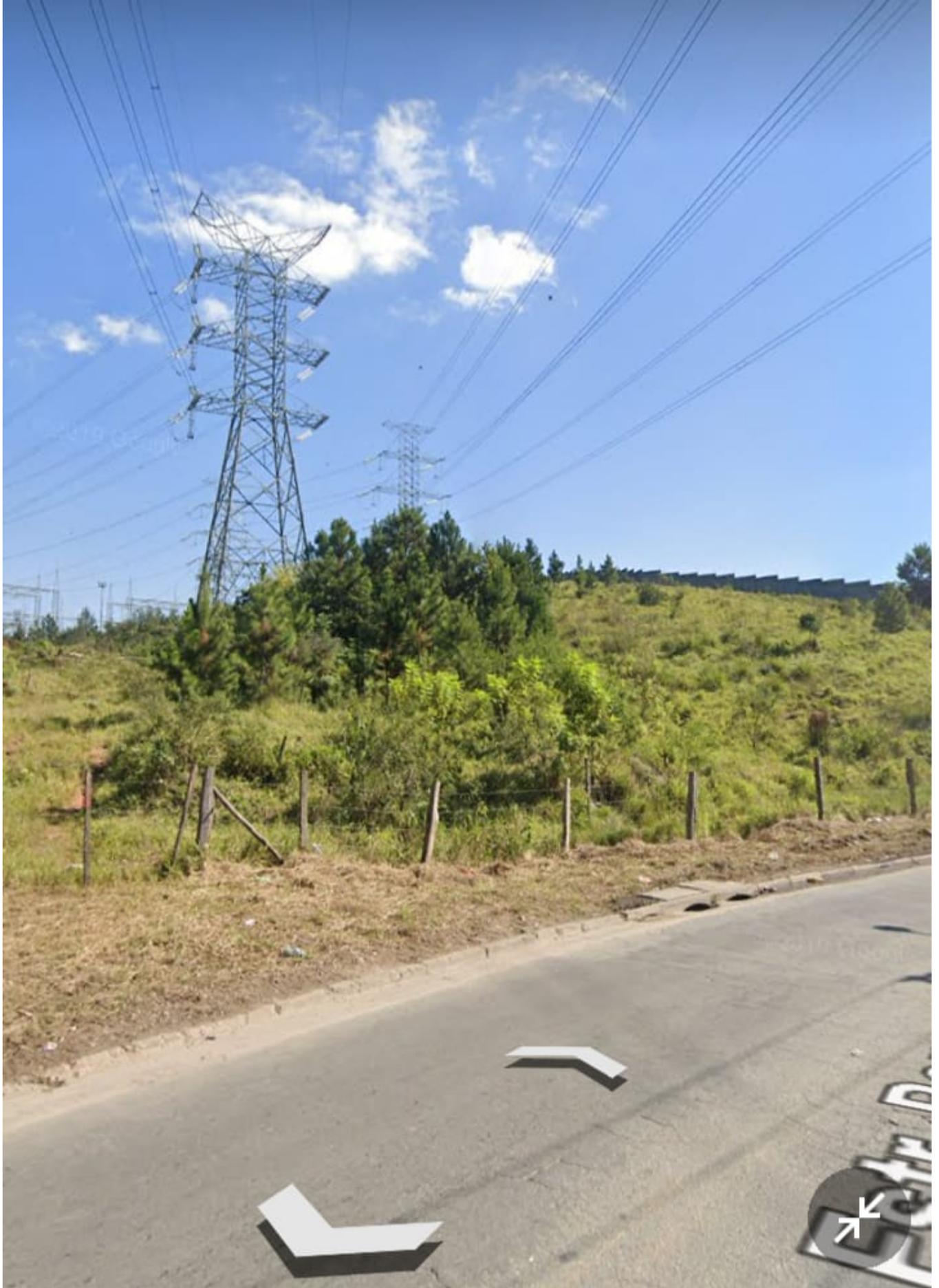


Estr. Bonsucesso

Itaquaquetuba, 2301 - Rio ...

Itaquaquetuba - SP, 08579-000 · ...





Estr. Bonsucesso

Itaquaquecetuba, 2301 - Rio ...

Itaquaquecetuba - SP, 08579-000 · ...

